



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 14.0725.0000968/2016 - 1

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Trata-se de inquérito civil instaurado para a verificação de eventuais **IRREGULARIDADES NA GRATUIDADE NOS TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS SEMIURBANOS OFERECIDOS PELA EMPRESA " EMTU " NAS LINHAS 21-SBC, 218-SBC, 218-EXI-SBC, 218 EX2-SBC e 314-SBC AOS IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS.**

Representação às fls. 03/04 e 10/12.

A empresa investigada apresentou informações às fls. 15/16, 20/24, 27/ 28, 48/49, 52/53.

Termo de Declarações às fls. 37/39 e 43/47.

Diligências efetuadas pelo Centro de Apoio Operacional à Execução – CAEX às fls. 68/82.

Assim, restam diligências a serem adotadas, não tendo sido possível ultimar a presente investigação.

Considerando a necessidade desta Promotoria de Justiça de prosseguir na instrução do feito, com base no disposto no art. 24 do Ato 484/06-CPJ prorrogo o prazo para a conclusão do presente inquérito por **mais 180 dias.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anote-se no SISMP.

J. o termo de declarações e documentos que o acompanham.

Em seguida, encaminhem-se mensagens eletrônicas aos representantes para que esclareçam se cessou a cobrança ao público idoso nas linhas mencionadas na portaria inicial.

São Paulo, 09 de outubro de 2017.

DÉLTON ESTEVES PASTORE
8º Promotor de Justiça de Direitos Humanos

Paulo Matheus Guimarães Alhadas
Estagiário do Ministério Público